



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 05 de Dezembro de 2022

Edição Nº: 768

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANA CNPJ: 01.615.393/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Natal Casavechia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 125/2022
b) Licitação Nº : 22/2022
c) Modalidade : Inexigibilidade:
d) Data Homologação : 05/12/2022
e) Objeto Homologado : Contratação de prestação de serviços de show artístico Baitaca e Grupo do Fundo da Grota em comemoração a Réveillon do Município de Cruzmaltina, a ser realizada no dia 31 de dezembro de 2022.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ANTONIO CESAR PEREIRA JACQUES
CNPJ/CPF: 33.407.295/0001-74

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de prestação de serviços de show artístico Baitaca e Grupo do Fundo da Grota em comemoração a Réveillon do Município de Cruzmaltina, a ser realizada no dia 31 de dezembro de 2022.	1	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00

Valor Total Homologado - R\$ 60.000,00

Cruzmaltina, 05 de dezembro de 2022.

Natal Casavechia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal nº 545/2015 e com o Acórdão nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 05 de Dezembro de 2022

Edição Nº: 768

Conselho Municipal de Assistência Social de Cruzmaltina/Paraná
Criado pela Lei nº 296/2011 de 31/03/2011
Amparado pelas Leis Federal e Estadual nº 8742 de 07/12/1993 e Lei nº 11.362 de 12/04/1996
(CMAS-LOAS)

RESOLUÇÃO 10/2022

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação de Cruzmaltina, ano 2022 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZMALTINA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 296/2011 de 31/03/2011 e por maioria absoluta de seus membros.

RESOLVE,

Através de reunião ordinária realizada no dia 05/12/2022 por este Conselho, de Acordo com Ata nº 10/2022 vem através desta:

- I – Aprovar o Plano de Ação do município de Cruzmaltina, referente ao ano 2022.
- II – Esta Resolução entrará em Vigor na data de sua Publicação.

Cruzmaltina, 05 de dezembro de 2022.

Francisco Bergson Nunes da Silva
Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 05 de Dezembro de 2022

Edição Nº: 768

Conselho Municipal de Assistência Social de Cruzmaltina/Paraná
Criado pela Lei nº 296/2011 de 31/03/2011
Amparado pelas Leis Federal e Estadual nº 8742 de 07/12/1993 e Lei nº 11.362 de 12/04/1996
(CMAS-LOAS)

RESOLUÇÃO 11/2022

Dispõe sobre a Aprovação do Censo SUAS de Cruzmaltina, ano 2022 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZMALTINA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 296/2011 de 31/03/2011 e por maioria absoluta de seus membros.

RESOLVE,

Através de reunião ordinária realizada no dia 05/12/2022 por este Conselho, de Acordo com Ata nº 10/2022 vem através desta:

I – Aprovar Censo Suas Fundo Municipal - do município de Cruzmaltina, referente ao ano 2022.

II – Aprovar Censo Suas Gestão - do município de Cruzmaltina, referente ao ano 2022.

III – Aprovar Censo Suas CRAS - do município de Cruzmaltina, referente ao ano 2022.

IV - Aprovar Censo Suas Conselho - do município de Cruzmaltina, referente ao ano 2022.

V – Esta Resolução entrará em Vigor na data de sua Publicação.

Cruzmaltina, 05 de dezembro de 2022.

Francisco Bergson Nunes da Silva
Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 05 de Dezembro de 2022

Edição Nº: 768

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2022 LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

O **Município de Cruzmaltina**, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **15/12/2022**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40, Centro, Cruzmaltina, licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o registro de preços para **aquisição de brinquedos para serem distribuídos as crianças carentes do Município de Cruzmaltina por ocasião das festividades de fim de ano**. O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, endereço supramencionado. Fone: (043) 3125-2000.

Cruzmaltina-PR, 05 de Dezembro de 2022.

Natal Casavechia
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 05 de Dezembro de 2022

Edição Nº: 768

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 007/2022

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 007/2022 que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar:

Nº	EMPRESA	VALOR (R\$)
1º	MGN CONSTRUTORA LTDA	R\$ 829.922,88
2º	PAMELLA RIBEIRO - EIRELI	R\$ 857.632,87
3º	E.MIGUEL COMERCIO DE PINTURAS LTDA	R\$ 930.168,39
4º	PERNAMBUCO CONSTTUTORA E TERRAPLANAGEM EIRELI ME	R\$ 954.023,53

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/1993.

Lucilene da Luz Ferreira
Presidente da Comissão Permanente de
Licitação

Renata Moreira Ferreira de Castro
Membro da Comissão Permanente

Fabio Jose Huemeniuk
Membro Comissão Permanente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 05 de Dezembro de 2022

Edição Nº: 768

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 008/2022

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 008/2022 que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar:

Nº	EMPRESA	VALOR (R\$)
1º	MGN CONSTRUTORA LTDA	R\$ 346.796,48
2º	<u>D E DA SILVA ENGENHARIA</u>	R\$ 359.201,56
3º	C.J. BORGATTO PERES ENGENHARIA	R\$ 365.493,06
4º	PAMELLA RIBEIRO - EIRELI	R\$ 367.196,28
5º	PERNAMBUCO CONSTTUTORA E TERRAPLANAGEM EIRELI ME	R\$ 388.950,26
6º	E.MIGUEL COMERCIO DE PINTURAS LTDA	R\$ 396.406,44

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/1993.

Lucilene da Luz Ferreira
Presidente da Comissão Permanente de
Licitação

Renata Moreira Ferreira de Castro
Membro da Comissão Permanente

Fabio Jose Huemeniuk
Membro Comissão Permanente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 05 de Dezembro de 2022

Edição Nº: 768

EXTRATO DO CONTRATO Inexigibilidade 022/2022

Contrato Administrativo nº 0176/2022

CONTRATANTE: Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, com sede à Avenida Pe Gualter Farias Negrão, 40, inscrito no CGC/MF nº 01.615.393/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **NATAL CASAVECHIA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.791.831-5 e CPF/MF sob o nº 726.831.809-00

FORNECEDOR: empresa **ANTONIO CESAR PEREIRA JACQUES**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço Rincão dos Pintos nº S/N inscrita no CNPJ/MF sob nº. 33.407.295/0001-74

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de show artístico Baitaca e Grupo do Fundo da Grota em comemoração a Réveillon do Município de Cruzmaltina, a ser realizada no dia 31 de dezembro de 2022.

Valor Máximo do Lote: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). cujo pagamento correrá à conta dos recursos proveniente do **Recursos Orçamentários:**

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp.	Fonte
61	06.001..04.122.0002	2.004	3.3.90.39.00.00	1000

FORO: Comarca de Faxinal, Estado do Paraná.

Cruzmaltina, 05 de Dezembro de 2022

NATAL CASAVECHIA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 05 de Dezembro de 2022

Edição Nº: 768

PORTARIA N.º 153/2022

“Concede Licença por motivo de doença, e dá outras providências:

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA; no uso de suas atribuições legais: embasada na Lei Municipal 014/97, Capítulo IV - Artigo 84 Inciso I:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde por 06 (SEIS) meses a partir de (01/12/2022 á 29/05/2022)a Servidora RENATA MOREIRA FERREIRA DE CASTRO Matrícula 52071, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo; sob Regime de Trabalho Estatutário, Vinculado ao RGPS - Lei nº 173/2006, de 29/05/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 05 de Dezembro de 2022.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 9 MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 05 de Dezembro de 2022

Edição Nº: 768

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Pelo Edital de Convocação do Concurso Publico n. 013/2022 publicado no diário oficial Edição nº 759, paginas 85 e 86 em 22/11/2022, para cargo público de ENFERMEIRO PADRAO, foi convocada, LAIS LENDZION, brasileira, residente na Cidade de Cândido de Abreu - PR, para comparecer, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cruzmaltina, á Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40 centro Cruzmaltina Estado do Paraná a partir do dia 23/11/2022 ao dia 02/12/2022, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, a fim de iniciar processo de admissão em virtude de aprovação em CONCURSO PUBLICO, realizado pelo Edital n. 001/2022. No entanto, LAIZ LENDZION, não compareceu na data e hora marcada, nem até a presente data. Dessa forma, conforme consta no Edital de CONCURSO PUBLICO Nº 001/2022. Item 16.2 "O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequencia, pelo imediatamente classificado."

Por ser verdade firmamos a presente. Cruzmaltina, 05 de Dezembro de 2022.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Lucineide Guilherme de Souza
Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 05 de Dezembro de 2022

Edição Nº: 768

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Pelo Edital de Convocação do Concurso Publico n. 013/2022 publicado no diário oficial Edição nº 759, paginas 85 e 86 em 22/11/2022, para cargo público de ENGENHEIRO CIVIL, foi convocada, SARA ANDRESSA CONSANI, brasileira, residente na Cidade de CIANORTE - PR, para comparecer, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cruzmaltina, á Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40 centro Cruzmaltina Estado do Paraná a partir do dia 23/11/2022 ao dia 02/12/2022, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, a fim de iniciar processo de admissão em virtude de aprovação em CONCURSO PUBLICO, realizado pelo Edital n. 001/2022. No entanto, SARA ANDRESSA CONSANI, não compareceu na data e hora marcada, nem até a presente data. Dessa forma, conforme consta no Edital de CONCURSO PUBLICO Nº 001/2022. Item 16.2 "O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequencia, pelo meditadamente classificado."

Por ser verdade firmamos a presente. Cruzmaltina, 05 de Dezembro de 2022.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Lucineide Guilherme de Souza
Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 05 de Dezembro de 2022

Edição Nº: 768

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Pelo Edital de Convocação do Concurso Publico n. 013/2022 publicado no diário oficial Edição nº 759, paginas 85 e 86 em 22/11/2022, para cargo público de FARMACEUTICO, foi convocado, MARINO ORLANDO MARDEGAN, brasileiro, residente na Cidade de CURIÚVA - PR, para comparecer, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cruzmaltina, á Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40 centro Cruzmaltina Estado do Paraná a partir do dia 23/11/2022 ao dia 02/12/2022, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, a fim de iniciar processo de admissão em virtude de aprovação em CONCURSO PUBLICO, realizado pelo Edital n. 001/2022. No entanto, MARINO ORLANDO MARDEGAN, não compareceu na data e hora marcada, nem até a presente data. Dessa forma, conforme consta no Edital de CONCURSO PUBLICO Nº 001/2022. Item 16.2 "O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequencia, pelo meditadamente classificado."

Por ser verdade firmamos a presente. Cruzmaltina, 05 de Dezembro de 2022.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Lucineide Guilherme de Souza
Recursos Humanos